

DECLARAÇÃO

Atento o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 52/2014, de 7 de abril, declaro que a Direção-Geral do Território não apresentava no final do 4.º trimestre de 2014, quaisquer dívidas certas, líquidas e exigíveis a fornecedores, nas condições enunciadas no sobredito preceito normativo.

Lisboa, DGT, 6 de janeiro de 2015

O Diretor-Geral



Rui Amaro Alves